

EDITAL PRE Nº 51/2019, de 31 de julho de 2019

3^ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

1. DA ABERTURA

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as pré-matrículas para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFPB destinadas aos candidatos classificados em 3^ª chamada através do Processo Seletivo Especial para o segundo semestre letivo de 2019 nos campi do IFPB.

1.2 Os candidatos de que se trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do Processo Seletivo Especial – PSE 2019.2 via [Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019](#) e suas posteriores retificações.

2. DOS APROVADOS

2.1 Ficam convocados os candidatos classificados em 3^ª Chamada para realizarem manifestação de interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, tomando-se por base a classificação do Resultado Final divulgado pela COMPEC e a **lista de convocados disponível no ANEXO I deste Edital de Convocação**.

2.2 A pré-matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus/Polo ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A pré-matrícula do candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, condições e cronogramas estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto no endereço eletrônica de acompanhamento deste processo seletivo: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/133/>.

3.3 Só será permitido à pré-matrícula do candidato submetido ao PSE 2019.2 e aprovado no referido processo regido via Edital nº 65/2019, de 08 de maio de 2019 e suas posteriores retificações.

3.4 Ficam convocados candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital com quantidade maior do que o número de vagas ofertadas por modalidade; onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas foram selecionados e classificados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do segundo semestre de 2019 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

5. DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A pré-matrícula deverá ser realizada nos dias e horários especificados no **item 6** e com a entrega da documentação listada no **item 7**.

5.2 A qualquer tempo poderá-se anular a matrícula de candidato (a) se comprovada qualquer falsidade nas declarações, ou utilização de meios ilícitos, ou apresentação de documentos falsos.

5.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no **item 6** perderá o direito à vaga.

5.4 Após a realização de pré-matrícula os campi irão avaliar a avaliação documental para que posteriormente seja divulgado Edital de Confirmação de Matrícula que confirmará o vínculo dos candidatos que compareceram para realizar pré-matrícula e obtiveram deferimento na avaliação documental.

5.5 Após a confirmação de matrícula da 2ª Chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), será realizada nova convocação com os candidatos relacionados com situação “*EM LISTA DE ESPERA*”, conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.

6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	06 e 07 de agosto de 2019
Análise da Documentação	06 a 09 de agosto de 2019
<i>Confirmação de Matrícula (previsão)</i>	<i>12 de agosto de 2019</i>
<i>Recursos (previsão)</i>	<i>13 e 14 de agosto de 2019</i>

IFPB – Campus/Polo JOÃO PESSOA

Horário: 09h às 17h (*horário ininterrupto*)

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP: 58.015-435 - João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200 (Geral).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente.
E será necessário trazer originais e cópias legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

7.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 – *colorida e recente, favor identificar nome no verso;*
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação¹ - *com foto e data de expedição;*
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio², acompanhado de Histórico Escolar – *exceto os que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados*³;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – *para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;*
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.*

*Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

³ Para candidatos classificados na modalidade Ingresso de Graduados será exigida a apresentação **do Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar de curso superior**;

⁴ Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

7.2 DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1 REINGRESSO:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I – A**), informando:
 - 1- ter havido abandono ou jubilamento;
 - 2- que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- c) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
- d) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução **AD REFERENDUM CS/IFPB** n.º 23/2019, de 06 de junho de 2019.

7.2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II – A**), informando que o candidato:
 - 1- não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovões em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 2- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:
 - 1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
 - 2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* n.º 23/2019, de 06/06/2019;
 - 3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

7.2.3 TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior (modelo: **ANEXO III – A**), atestando que o candidato:
 - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) 2 - não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovões em uma mesma disciplina no curso de origem.
- d) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**) atestando que o candidato:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB* n.º 23/2019, de 06 de junho de 2019;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB

7.2.4 INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**), atestando que o candidato:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB* n.º 23/2019, de 06 de junho de 2019;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato (a) classificado ou seu representante legal, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

8.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no Portal do Estudante, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso em cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

8.3 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/133>.

-
- 8.4 Para informações adicionais devem ser contratadas as Coordenações de Controle Acadêmico de cada Campus nos endereços listados no **item 6**.
- 8.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB



Fotografia

Coloque o nome no verso

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)



DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome			CPF	Data de Nascimento		
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Rua/Av.:						
Bairro/ Distrito			CEP	Cidade	UF	
Sexo	Etnia		E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena					
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade		Estado Civil	Nº de Filhos	
Profissão	Tipo Sanguíneo		Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____						
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais	
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____				
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem			
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.				
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: _____	_____ / _____ / 20_____
Nome: _____	
Per. Letivo: _____	

Funcionário(a)

ANEXO I

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019 – CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE:

CAMPUS/POLO JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CURSO	MODALIDADE – 01 VAGA	CRE APURADO
210097400007	LAERTH BRUNO DE BRITO GOMES	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	INGRESSO DE GRADUADOS	81,80
210097400001	MONICA DA SILVA REINALDO	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	INGRESSO DE GRADUADOS	81,00

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CURSO	MODALIDADE – 02 VAGAS	CRE APURADO
210101500049	SERGIO ESTRELA JUNIOR	LICENCIATURA EM LETRAS (EAD)	INGRESSO DE GRADUADOS	84,64
210101500142	DIELLY TEIXEIRA ALVES	LICENCIATURA EM LETRAS (EAD)	INGRESSO DE GRADUADOS	84,50
210101500103	MILKA ALMEIDA DE OLIVEIRA FREIRE	LICENCIATURA EM LETRAS (EAD)	INGRESSO DE GRADUADOS	84,30
210101500014	GESSICA SOARES BANDEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS (EAD)	INGRESSO DE GRADUADOS	83,70

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CURSO	MODALIDADE – 02 VAGAS	CRE APURADO
210053400019	KARLA WALDIRIA LEITE DA SILVA ANDRADE	TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	INGRESSO DE GRADUADOS	87,30
210053400037	ADRIANA ALVES DE MELO DE BRITO FREIRE	TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	INGRESSO DE GRADUADOS	87,00
210053400030	KATHELEN LARISSA DE MELO ALVES	TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	INGRESSO DE GRADUADOS	86,58
210053400034	FRANCISCO ALVES DA SILVA	TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	INGRESSO DE GRADUADOS	85,37

***Observação:**

Os demais campi/cursos que não foram listados no ANEXO I desta 3ª chamada já tiveram as vagas totalmente preenchidas ou todos os candidatos já foram convocados.

ANEXO I – A (REINGRESSO)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do
Curso Superior _____, declaro que o(a)
candidato(a) _____,
inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**,
atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

_____, ____ de _____ de 20____

Coordenador (a) do Curso

ANEXO I – B (REINGRESSO)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;
- b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2019*, de 06 de junho de 2019.

_____, ____ de _____ de 20____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO II – A (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador (a) _____, do Curso Superior _____, declaro que o(a) _____, candidato(a) _____, inscrito(a) _____, para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna de Curso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- b) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

_____, ____ de _____ de 20____

Coordenador (a) do Curso

ANEXO II – B (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;
- b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB* n.º 23/2019, de 06 de junho de 2019;
- c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

_____, ____ de _____ de 20____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO III – A (TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do
Curso _____ Superior
_____, da
Instituição de Ensino _____,
declaro que o(a) candidato(a) _____,
inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional no Processo Seletivo Especial no IFPB**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

_____, ____ de _____ de 20____

Coordenador (a) do Curso

ANEXO III – B (Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a)
da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a)
_____, inscrito(a)
para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2019*, de 06 de junho de 2019;
- b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

_____, ____ de _____ de 20____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____